



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 . Telefone (0125) 67-1200 . CEP 12.820-000



**Governo União por Areias**

LEI Nº 779 DE 06 DE JUNHO DE 1994

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Areias, Estado de São Paulo, para o período de 1995 a 1998."

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Plano Plurianual de Areias, Estado de São Paulo, para o Exercício de 1995 a 1998, constituído pelos anexos constantes desta Lei, rubricados pelos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Areias, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e Orçamento Anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Artigo 3º - Para aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, bem como para efetivar qualquer alteração, o Poder Executivo dependerá de prévia autorização legislativa, ainda que para compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de junho de 1994.

  
Nelson Luiz da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
M<sup>de</sup> Madalena A. Souza  
SECRETARIA - TESOUREIRA  
RG. 8.976.281